

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima quadragésima sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de março de 2010, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990. RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, a realização da Conferência de Saúde Mental no Distrito Federal nos dias 19 e 20 de maio de 2010, em conformidade com a Recomendação aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde e a Constituição Federal, Lei 8080/909, Lei 8142/90.

Brasília, 02 de março de 2010.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO  
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução n ° 008/2010-CSDF, de 02 de março de 2010, conforme art. 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO  
Secretário de Saúde